



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSO

Objeto: aquisição de teste rápido (kit) para coronavírus para detecção de anticorpos IgG e IgM, para atender a recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna.

Após apresentação de recurso administrativo pela empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA contra a decisão da Comissão que classificou a proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP constante do Lote 1, foi o mesmo repassado à Secretaria Municipal de Saúde e Setor Jurídico Municipal para emissão de pareceres. Não houve apresentação de contrarrazões. Finalmente, após análise do recurso e com base nos pareceres exarados, DELIBEROU a Comissão por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa WAMA, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no certame em apreço, através do produto marca Basall com registro na ANVISA 80520090045. A decisão considera que a medida cautelar imposta pela ANVISA se deu em face de lotes específicos (2184210218, 21841006 e 21841214) de kits de testes para COVID-19, conforme consta na Resolução RE Nº 1.169/2021. Ademais, o lote amostrado para análise (2184210508) é de numeração distinta e os lotes mencionados pela Recorrente não interfere nos demais lotes dos produtos registrados.

Encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão foi mantida em sua integridade.

Diante da decisão final, fica mantida a classificação da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP no presente processo para ambos lotes 1 e 2 que ofertou o mesmo produto.

Ipeúna, 25 de agosto de 2021.

ROSSANE AP. SALLA

PREGOEIRA